



# BOA VISTA

Quarta-feira  
16 de Julho  
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício: 2025

#### DECRETO Nº 101(O), DE 01 DE JULHO DE 2025

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2025*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista-RR, de 01 de julho de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 101(O), DE 01 DE JULHO DE 2025

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo			
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
Ficha: 213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		929.381,45
Ficha: 238	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		38.313,68
Ficha: 241	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		218.330,91
Ficha: 256	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		38.313,68
Ficha: 259	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena		

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Marcelo Zeifoune

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

#### Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Leonardo Paradela Ferreira

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

#### Secretaria Municipal da Casa Civil

Sérgio Pillon Guerra

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo Zeifoune

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

#### Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

#### Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

#### Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

#### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

#### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

#### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

#### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Flávio Grangeiro de Souza

#### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

#### Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

#### Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	1.056.076,91
Ficha: 295	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	306.553,68
Ficha: 298	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	1.866.480,51
Ficha: 372	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	43.682,81



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 101(O), DE 01 DE JULHO DE 2025

#### ACRÉSCIMOS

**LOCAL:02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha: 1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	728.032,82

**LOCAL:02 Executivo**

**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

Ficha: 2039	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	20.529,40

**LOCAL:02 Executivo**

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

Ficha: 547	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	1.207.028,56

**LOCAL:02 Executivo**

**02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Ficha: 1666	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMMA	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	79.284,75

Ficha: 1934	15.451.0059.2322.0000	Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	38.579,15

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES****6.570.588,31**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 101(O), DE 01 DE JULHO DE 2025****REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha: 187	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-43.682,81
Ficha: 1238	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-2.062.000,00
Ficha: 219	12.361.0016.2037.0000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-141.789,27
Ficha: 235	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-111.400,00
Ficha: 376	12.361.0016.2059.0000	Manutenção de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-693.260,18
Ficha: 281	12.365.0078.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-1.866.480,51
Ficha: 289	12.365.0078.2054.0000	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Educ. Infantil - Pré-Escola	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-306.553,68



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 101(O), DE 01 DE JULHO DE 2025**

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>Gestão do SUS e Investimentos</b>	
Ficha: 472	10.122.0030.2085.0000		Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000		SAÚDE - Despesas com ASPS	-20.529,40
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>	
Ficha: 550	10.302.0034.2098.0000		Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	F.R: 1 600 0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000		SAÚDE - Despesas com ASPS	-1.207.028,56
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>22</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA</b>	
Ficha: 1676	18.541.0060.2324.0000		Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000		Geral	-38.579,15
Ficha: 1680	18.541.0060.2324.0000		Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000		Geral	-29.284,75
Ficha: 1693	18.541.0063.2330.0000		Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000		Geral	-50.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-6.570.588,31</b>



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 102(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2676**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 4.134.949,00** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>4.134.949,00</b>
<b>02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG</b>			
140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	9.971,09
<b>02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>			
213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5001001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	1.006.337,02
276	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5001001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	2.385.903,04
<b>02 07 02 FUNDEB</b>			
316	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB 70%	30.686,46
<b>02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>			
418	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	120.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 102(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

443	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	59.500,00

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

559	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	493.176,60

**02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

1934	15.451.0059.2322.0000	Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	29.000,00
1668	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	374,79

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO: -4.134.949,00**

**02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**

138	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-9.971,09

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

206	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-21.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 102(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

207	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 1001 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-497.542,71
210	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.31.00 F.R.: 1 500 1001 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-58.079,62
268	12.365.0078.2050.0000 3.3.50.43.00 F.R.: 1 500 1001 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Subvenções Sociais Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-147.571,40
270	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 1001 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-933.304,44
273	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1 500 1001 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-1.075.735,36
1749	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 500 1001 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-401.455,14
1911	12.361.0016.2036.0000 3.3.50.92.00 F.R.: 1 500 1001 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-14.059,55
1912	12.365.0078.2050.0000 3.3.50.92.00 F.R.: 1 500 1001 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-229.291,84



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 102(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

1940	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-14.200,00

**02 07 02 FUNDEB**

312	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB 70%	-686,46

318	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	-30.000,00

**02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

414	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-120.000,00

437	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-5.000,00

438	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-54.500,00

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

555	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-493.176,60



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 102(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

1669	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-374,79
1673	15.451.0059.2322.0000	Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-5.000,00
1712	15.451.0059.2322.0000	Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-24.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 103(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2628**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.537.583,35** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>2.537.583,35</b>
<b>02 08 03 Gestão da Atenção Básica</b>			
2730	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	100.000,00
2731	10.301.0033.2093.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	132.573,09
2732	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 6210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	48.510,00
2733	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 6210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	40.000,00
<b>02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>			
2077	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	1.598,36



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 103(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2628**

**02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI**

2196	28.846.0053.2349.0000	Sentenças Judiciais	
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.000.000,00

**02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

2414	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	24.600,00

**02 27 01 Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

2255	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	3.039,80

2294	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	66.334,10

**02 29 01 Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

2717	04.124.0091.2402.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	700.000,00

**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2468	08.122.0046.2408.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.928,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO: -2.537.583,35**



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 103(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2628**

**02 08 03 Gestão da Atenção Básica**

521	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-88.510,00
523	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-232.573,09

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-1.598,36

**02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI**

2199	28.846.0053.2349.0000	Sentenças Judiciais	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.000.000,00
2228	04.122.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-700.000,00

**02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

2418	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-24.600,00

**02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

2260	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-3.039,80



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 103(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2628**

**02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

2300	06.122.0089.2391.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-66.334,10

**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2471	08.122.0046.2408.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.998,00
2508	08.126.0046.2413.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-18.539,00
2509	08.126.0046.2413.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.999,00
2546	08.242.0048.2419.0000	Casa Acessível	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-32.399,00
2567	08.243.0048.2422.0000	Coral ARTCANTO	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-29.998,00
2574	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.999,00
2575	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.999,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 103(O), DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2628**

**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

2588	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-99.999,00
2589	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-149.999,00
2631	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-29.999,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício: 2025

**DECRETO Nº 104(O), DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2025*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 104(O), DE 01 DE JULHO DE 2025**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL:02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha: 213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	3.791.654,53

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.791.654,53**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:1938	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-3.791.654,53

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.791.654,53**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 76/E, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e com fundamento no art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 066-E, de 16 de junho de 2025, que criou o Conselho de Gestão,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, na qualidade de membros do Conselho de Gestão do Município de Boa Vista, os seguintes servidores:

I- Marcela Medeiros Queiroz Franco

II- Cremildes Duarte Ramos

III-Sérgio Pillon Guerra

IV- Marcelo Hipólito Moreira Neto

V-Márcio Vinicius de Souza Almeida

Art. 2º Fica designada a servidora Alessandra Gonçalves Corleia para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Gestão, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 066-E/2025.

Art. 3º A Presidência do Conselho de Gestão será exercida pelo Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique Brandão Machado, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 066-E/2025.

Art. 4º Este Decreto tem efeitos retroativos a 4 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2025.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90076/2025 – SRP  
Processo nº 015955/2025 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de cadeiras de rodas infantil manual adaptadas, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 29/07/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 17/07/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Tyara Paula Plácida Level**  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90077/2025 – SRP  
Processo nº 029460/2024 – SMCP

Objeto: Eventual Aquisição de ventiladores industriais e climatizadores portáteis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 29/07/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/07/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Aipana de Almeida Nobre**  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90069/2025 – SRP  
Processo nº 006025/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento de e-mail com Pedido de Esclarecimento solicitado por LG BR LICITAÇÃO LÍQUIDO NORTE, o mesmo foi respondido. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema das compras.gov a disposição dos interessados.

**Tyara Paula Plácida Level**  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90066/2025 -SRP  
Processo nº 008988/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6327, de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital, interposto pela empresa MONTREAL ENGENHARIA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

**Beatriz da Conceição Bezerra**  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90065/2025-SRP  
Processo nº 006439/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025,

comunica a quem interessar que após o recebimento dos pedidos das empresas LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ARNALDO OLIVEIRA S/A e PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no que se refere a Esclarecimento e Impugnação ao Edital supracitado, respectivamente, fulcrado nas respostas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, informa que o pedido de esclarecimento foi respondido tempestivamente, e quanto ao objeto da Impugnação, a Secretaria demandante julgou IMPROCEDENTE as alegações constantes no expediente remetido pelo licitante. As decisões na íntegra encontram-se acostadas aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo  
Agente de contratação/Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1360/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonio Fernando de Matos, Fiscal Municipal, Especialidade: Fiscal Sanitário, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27761, Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Sharrinne Allanne de Jesus Avero, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 006409/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1361/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 344274/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Beatriz César de Souza Ribeiro, Assessor 1, Símbolo AS-9, Matrícula nº 960876, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de usufruto de férias do titular Maxwell Torreias de Castro, no período de 16.7.2025 a 26.7.2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1362/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 323266/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edilaney Carneiro da Cunha Aguiar, Matrícula nº 955227, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de licença médica da titular Cristine Alexsandra Sobral Cardoso, no período de 27.6.2025 a 11.7.2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1363/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 231628/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvaneide Magalhães Mendes, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845880, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 28 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1364/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Denis Castro Pereira, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 853282, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, a contar de 7.7.2025, com previsão de término em 22.10.2028, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 019984/2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1365/2025 - SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõe o Art. 42, da Lei Municipal nº 1012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119, de 28 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, a contar de 9 de julho de 2025, conforme o Processo nº 020491/2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1365/2025-SMAG, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	ESPECIALIDADE	CARGO ATUAL	ESPECIALIDADE
Gilmario Souza de Queiroz	Guarda Civil Municipal E-14	Inspetor	Guarda Civil Municipal F-14	Inspetor de Área
Alexandre de Sousa Almeida	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Paólla Janayra Melo de Oliveira	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Clodonilson Moraes de Sousa	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Priscilla dos Santos Cruz	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Douglas da Silva Carvalho	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Kalyne Batista Menezes	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Vanderson Vagner Costa Monteiro	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1366/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Documento NUP 256004/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o segundo período da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor Ronaldo Rodrigues Bonfim, Técnico Municipal, Especialidade: Agente de Trânsito, Matrícula nº 28341, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 0112/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6275, de 22 de janeiro de 2025, referente ao segundo quinquênio, que seria usufruído no período de 14.10.2025 a 12.11.2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1367/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 277793/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a segunda etapa da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio, da servidora Rosilei Alves da Silva, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27802, do quadro de

pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 0154/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6280, de 29 de janeiro de 2025, para o período de 11.8.2025 a 25.8.2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1368/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 308852/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar cinco dias de folga do serviço, ao servidor Flaviano da Silva Gadelha, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845531, do quadro de pessoal desta prefeitura, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 30 de junho de 2025, 1, 2, 3 e 4 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1369/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 320829/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar cinco dias de folga do serviço, à servidora Elizama Lindoso Sousa Chagas, Professora, Matrícula nº 28443, do quadro de pessoal desta prefeitura, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0. 005174/2025

ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Maria de Fátima Paz Rebouças

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de renovação de horário especial formulado pela servidora MARIA DE FÁTIMA PAZ REBOUÇAS, matrícula n. 845713, Assistente, especialidade: Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso III. Alínea "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.008638/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidora com Dependente PCD

INTERESSADO: Johnatan de Jesus Lima

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, §4º da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor JOHNATAN DE JESUS LIMA, matrícula n. 962073, 962073, Assistente, Especialidade: Assistente Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0. 011001/2025

ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Gilsilene Lima dos Santos

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto

n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora GILSILENE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 27647, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso III. Alínea "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 29/5/2025.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP: 00000.0.013920/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD

REQUERENTE: Josiel Castilho Lima

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor JOSIEL CASTILHO LIMA, Analista Farmacêutico, matrícula n. 965003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.016140/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD

REQUERENTE: Deyseane Silva de Arruda

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora DEYSEANE SILVA DE ARRUDA, Assistente, especialidade: Assistente de Aluno, matrícula n. 845390, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro no art. 9º, II, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.016318/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD

INTERESSADO: Ayssama Miguel de Carvalho

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora AYS-SAMA MIGUEL DE CARVALHO, Assistente, especialidade: Assistente Aluno, matrícula n. 852102, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.019718/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC

INTERESSADO: Andrei Ribeiro de Brito

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando a Lei n. 1.217, de 24 de dezembro de 2009, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor ANDREI RIBEIRO DE BRITO, matrícula n. 967825, Cuidador Escolar (Contrato Temporário), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.031317/2024

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte de Ronaldo Teles Inácio

INTERESSADO: Cíntia Magalhães de Oliveira

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando a Declaração de Dependente Previdenciário e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devidas as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento do ex-servidor RONALDO TELES INACIO, Assistente, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula n. 25152, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser pago em quota única a dependente habilitada perante a previdência, a Sra. CÍNTIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o ex-servidor abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME	CPF
01	LINDOMAR SOARES MENDES	XXX.560.372-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)  
Cleynise Laura Leão Mayer  
Gerente do Departamento de Desenvolvimento  
de Políticas de Pessoal/GDP

PPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
( Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 )

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: JUNHO  
EXERCÍCIO: 2025

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	59.428.495,00	59.428.495,00	8.842.341,58	44.924.963,65	-14.503.531,35
Contribuições dos Servidores	46.744.121,00	46.744.121,00	4.934.760,92	27.858.202,25	-18.885.918,75
Contribuições dos Inativos	340.000,00	340.000,00	62.135,42	369.039,71	29.039,71
Contribuições dos Pensionistas	81.376,00	81.376,00	12.761,35	80.908,40	-467,60
Aplicações Financeiras	62.000.000,00	62.000.000,00	16.277.301,41	109.060.375,07	47.060.375,07
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	16.000,00	16.000,00	1.143,74	367.674,82	351.674,82
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	189.624,86	563.167,58	561.167,58
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>168.611.992,00</b>	<b>168.611.992,00</b>	<b>30.320.069,28</b>	<b>183.224.331,48</b>	<b>14.612.339,48</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.600.000,00	133.063,91	617.655,26	400.000,00
Inativos	47.000.000,00	47.000.000,00	-	47.000.000,00	4.698.499,13	20.593.778,57	-
Pensionistas	17.000.000,00	17.000.000,00	-	15.000.000,00	1.529.058,97	6.648.400,30	2.000.000,00
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	10.826.800,00	10.826.800,00	27.934,32	2.758.607,20	179.535,93	905.321,00	8.068.192,80
Compensação Previd.	250.000,00	250.000,00	-	200.000,00	13.327,99	49.666,55	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>77.476.800,00</b>	<b>77.476.800,00</b>	<b>27.934,32</b>	<b>66.558.607,20</b>	<b>6.553.485,93</b>	<b>28.814.821,68</b>	<b>10.918.192,80</b>
RESERVA P/FORM RPPS	91.135.192,00	91.135.192,00	-	-	-	-	91.135.192,00
<b>TOTAL</b>	<b>168.611.992,00</b>	<b>168.611.992,00</b>	<b>27.934,32</b>	<b>66.558.607,20</b>	<b>6.553.485,93</b>	<b>28.814.821,68</b>	<b>102.053.384,80</b>

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
	Recursos	Empenhados	Recursos	Empenhados
Recursos	226.119.900,70	-	Despesas	91.897.986,69
Orçamentária	183.224.331,48	-	Orçamentárias Liquidadas	66.558.607,20
Extra-orçamentárias	42.895.569,22	-	Extra-orçamentárias	25.339.379,49
			Inscrições Restos a Pagar	-
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.371.659.185,90</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>1.505.881.099,91</b>	
Caixa	-	Caixa	-	
Bancos Conta Movimento	2.734,65	Bancos Conta Movimento	1,12	
Aplicações Financeiras	1.371.656.451,25	Aplicações Financeiras	1.505.881.098,79	
<b>TOTAL</b>	<b>1.597.779.086,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.597.779.086,60</b>	

Resp. p/ Controle Interno  
Claudia Caroliny B. Ferreira Chaves  
Gerente de Finanças e Contabilidade  
Decreto nº 1230/P  
PRESSEM

Resp. p/ Poder  
Paulo Roberto Bragato  
Presidente da Previdência Municipal  
Decreto nº 320/P  
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.003146/2025  
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC  
INTERESSADO: Edilamar Filgueira Borges

DECISÃO

[...]

2. Ante o exposto, considerando a Decisão publicada na página 15 do Diário Oficial do Município n. 6313, do dia 20 de março de 2025, DETERMINO a publicação de Errata

ta, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora EDILAMAR FILGUEIRA BORGES, matrícula n. 25887, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de por 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021. .”

Leia-se:

“Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora EDILAMAR FILGUEIRA BORGES, matrícula n. 961676, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.011511/2025**  
**ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidor**  
**com Dependente PCD**  
**INTERESSADO: Marcia Cristina Leal Utsch**

#### ERRATA

Onde se lê:

Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de Renovação de Horário Especial formulado pela servidora MARCIA CRISTINA LEAL UTSCH, matrícula n. 28719, Professor, especialidade: Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de até 3 (três) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar de 26.6.25, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Leia-se:

Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de Renovação de Horário Especial formulado pela servidora MARCIA CRISTINA LEAL UTSCH, matrícula n. 28719, Professor, especialidade: Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar de 26.6.25, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8781/2020/SMEC  
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1078/2020/SMEC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do Contrato nº 1078/2020/SMEC por mais 11 (onze) meses, contado a partir de 31 de dezembro de 2024 - referente a SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS MONOCROMÁTICAS, COLORIDAS E ENCADENAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO, GRAMPEAMENTO EM ENTREGA POR UNIDADE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC – conforme Justificativa contida no (NUP 00000.9.558196/2024) e Parecer Jurídico nº 262-02/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.565946/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CESARMV. M. SANTANA - EIRELI

CNPJ: 07.590.103/0001-06

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, ITENS 22, 23, 29 e 36 no valor de R\$ 3.090,68 (três mil e noventa reais e sessenta e oito centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 10 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICI-

24

PAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, inscrita no CNPJ nº 37.772.924/0001-01, ITENS 10, 24, 46, 48, 49, 50, 56, 61 e 62 no valor de R\$ 184.889,17 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 08 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: 42.069.413 CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 42.069.413/0001-72, ITENS 08, 20, 34 e 35 no valor de R\$ 58.170,24 (cinquenta e oito mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 10 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/2025 - NRH/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, D.O.M. nº 6305 de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MARINA DA SILVA NOBRE, Matrícula nº 26260, para responder cumulativamente pela Unidade Básica de Saúde Doutora Sandra Maria Lacerda Fernandes, em substituição a titular RAYANE BRUCE DO NASCIMENTO, por motivo de férias, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de julho de 2025.

Cientifique-se,

Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)  
Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA/PMBV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 7052/2021/SMO  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
Nº 232/SMO/SA/2021

Objeto: Reajustar o valor mensal do Contrato nº 232/SMO/SA/2021, originalmente previsto na cláusula 4.3 do contrato, de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$29.536,06 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos), conforme reajuste de aproximadamente 18,14% (dezoito vírgula quatorze por cento) com base no IGP-M (FGV), perfazendo o valor anual de R\$354.432,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA  
Data de assinatura: 14 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22154/2022/SMO  
ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 225/SMO/GC/DPLAN/2023

OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/07/2025.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/07/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio 914719/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1077.191-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES

LTDA.

BOA VISTA, 11 DE JULHO DE 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
GABINETE

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, torna público a lista definitiva de empresas interessadas em expor seus produtos e serviços, nos dias 31 de julho e 01, 02 e 03 de agosto de 2025 na AgroBV 2025, conforme edital de chamamento público nº 04/2025, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6375, de 25 de junho de 2025, folhas 16 a 18.

DATA DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	NOME DA EMPRESA
10/06/2025	01/2025	46.135.974/0001-83	RAIMUNDO ALDENIR RODRIGUES DA SILVA 34023593249
10/06/2025	02/2025	31.274.545.0002-09	PORTO CAMINHÕES BOA VISTA
10/06/2025	03/2025	50.255.320/0001-60	POTENCIA MÁXIMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
10/06/2025	04/2025	16.631.174/0001-92	F.T.A AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA
10/06/2025	05/2025	24.350.268/0001-11	CAMPO E LAVOURA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
10/06/2025	06/2025	08.867.010/0001-59	IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA
10/06/2025	07/2025	63.411.623/0001-00	MARDISA VEÍCULOS S/A
10/06/2025	08/2025	07.234.453/0020-94	TOYOLEX AUTOS S.A
10/06/2025	09/2025	35.715.234/0025-77	FIORI VEICOLO S.A
10/06/2025	10/2025	07.462.805/0001-04	NORTH GREEN COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
10/06/2025	11/2025	55.251.59/0001-44	JP DRONE NORTE LTDA
10/06/2025	12/2025	04.986.320/0055-06	SER EDUCACIONAL S.A
10/06/2025	13/2025	39.769.041/0001-82	AGROINDUSTRIAL SERRA VERDE LTDA
10/06/2025	14/2025	13.561.621/0001-96	J D R SOARES LTDA
10/06/2025	15/2025	35.018.791/0001-61	CAIRON RONY B. DA SILVA
11/06/2025	16/2025	44.800.706/0001-03	PREMOLDATTO ESTRUTURAS LTDA
11/06/2025	17/2025	36.942.860/0013-25	JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL S/A
11/06/2025	18/2025	07.513.569/0001-08	CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA
11/06/2025	19/2025	05.957.717/0001-40	LIRAUTO LIRA AUTOMOVEIS LTDA
11/06/2025	20/2025	02.833.305/0001-00	AMPERA TECNOLOGIA E ENERGIA RENOVAVEL LTDA
11/06/2025	21/2025	00.360.305/3227-30	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

11/06/2025	22/2025	22.895.064/0001-30	MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA
11/06/2025	23/2025	08.062.843/0001-24	VIVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
12/06/2025	25/2025	54.633.148/0001-92	DRONES MEDEIROS LTDA
12/06/2025	26/2025	04.875.587/0035-82	INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS -INPEV
12/06/2025	27/2025	12.806.603/0001-64	TAPEÇARIA TOP LTDA
12/06/2025	28/2025	07.437.133/0001-79	AGROSOL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA
12/06/2025	29/2025	34.689.733/0001-05	FLAVIO CARLOS CORREIA EIRELI
12/06/2025	30/2025	00.348.003/0101-83	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA
13/06/2025	31/2025	05.203.605/0028-13	COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA -SICOOB AMAZONIA
13/06/2025	32/2025	20.461.841/0001-03	SÃO LUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA
13/06/2025	33/2025	33.492.605/0001-04	AGROLUCAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
13/06/2025	34/2025	49.231.153/0001-39	L PONTEL SERVIÇOS LTDA
13/06/2025	35/2025	54.475.501/0001-53	CASA DO PECUARISTA LTDA
16/06/2025	36/2025	47.455.601/0001-52	AGROCENTER SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA
16/06/2025	37/2025	30.676.363/0001-02	SINCRO AMBIENTAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
16/06/2025	38/2025	10.763.650/0001-42	ALMEIDA E MATOS LTDA
17/06/2025	39/2025	37.873.203/0001-00	FRANCISCO DE ASSIS BRILHANTE DA SILVA
17/06/2025	40/2025	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA
17/06/2025	41/2025	14.168.536/0001-25	BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
17/06/2025	42/2025	04.214.987/0004-40	JAPURA PNEUS S/A
17/06/2025	43/2025	26.555.235/0019-62	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO – SICREDI CELEIRO MT/RR

17/06/2025	44/2025	41.383.843/0001-00	PELENTIR E PELENTIR LTDA
18/06/2025	45/2025	03.966.062/0003-02	SUPERMAC MAQUINAS E CAMINHÕES DA AMAZONIA LTDA
18/06/2025	46/2025	04.127.598/0001-35	SAN SEBASTIAN CONSTRUÇÕES TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E AGROPECUÁRIA LTDA
18/06/2025	47/2025	31.114.928/0001-20	I F SOUZA LTDA
18/06/2025	48/2025	04.651.634/0001-65	DETROIT VEICULOS LTDA
18/06/2025	49/2025	49.158.078/0001-28	MARCELO DA SILVA NASCIMENTO
18/06/2025	50/2025	27.926.882/0001-77	L L WOTTRICH LTDA
18/06/2025	51/2025	08.879.643/0001-69	SIMBIOSE BIOCÊNCIAS S/A
18/06/2025	52/2025	53.171.671/0001-81	GD AGRICOLA LTDA
18/06/2025	53/2025	34.792.077/0001-63	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
18/06/2025	54/2025	09.006.295/0001-88	REZENDE CAMINHÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
18/06/2025	55/2025	26.461.699/0474-97	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
19/06/2025	56/2025	49.054.674/0001-68	SOLUTEC AGRO LTDA
20/06/2025	57/2025	51.954.026/0001-00	SOLO FACIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
20/06/2025	58/2025	56.150.092/0001-40	SUPERA AGRO LTDA
20/06/2025	59/2025	74.178.815/0001-00	JCO – INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
23/06/2025	60/2025	40.621.988/0001-20	RUDELL SOLUÇÕES EM MAQUINAS LTDA
24/06/2025	61/2025	24.355.547/0029-79	RIVOLI VEICULOS S.A
24/06/2025	62/2025	22.453.639/0001-65	J & C CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
24/06/2025	63/2025	10.497.486/0004-11	GB MANAUS AUTOCENTER LTDA
24/06/2025	64/2025	34.239.071/0001-63	ARCO NORTE FERTILIZANTES LTDA

24/06/2025	65/2025	53.608.966/0001-72	LM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
25/06/2025	66/2025	51.147.564/0002-73	RIO CAMPO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA
25/06/2025	67/2025	36.648.572/0001-29	SOLARTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
26/06/2025	68/2025	04.982.569/0003-12	ROLATREK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
26/06/2025	69/2025	53.012.848/0001-05	ASSOCIAÇÃO AMAZONIA ECOLOGIA INTEGRAL
26/06/2025	71/2025	22.122.645/0001-30	B. H COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
26/06/2025	72/2025	20.858. 115/0001-29	FRANCISCA ROSANIA MARINHO DO NASCIMENTO
27/06/2025	73/2025	151.191.360/0001-95	MADEIREIRA FILHOS LTDA ME
27/06/2025	74/2025	18.684.751/0001-30	MARLIN AUTOS LTDA
27/06/2025	75/2025	18.684.920/0001-31	MARLIN VEICULOS LTDA
27/06/2025	76/2025	06.539.710/0001-70	TROPICAL VEICULOS LTDA
27/06/2025	77/2025	17.449.850/0003-36	AMAZON COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
27/06/2025	78/2025	30.225.610/0001-54	TATIANE BARBOSA DA S. QUEIROZ

**Esta publicação tem efeito retroativo a 15 de julho de 2025.**

**Boa Vista – RR, 16 de julho de 2025.**

**Assinatura eletrônica**  
**Cezar Carlos Soto Riva**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
 GABINETE**

**PORTARIA N.º 36 - SMSOP, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS QUE ATUARAM NO APOIO À COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DO SENADO FEDERAL, ENTRE OS DIAS 28.05 A 01.06.2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, bem como pelo art. 57 da Lei nº 1.012, de 27 de dezembro de 2007, e**

**CONSIDERANDO o artigo 55, inciso II, da Lei nº 1012/07, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal**

**de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, c/c os artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;**

**CONSIDERANDO o teor elogioso do Ofício nº 208/2025 – CDH, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal; do Ofício nº 6/2025/GSD/DREX/SR/PF/RR, da Polícia Federal em Roraima; e do Ofício nº 223/2025/CASAGOV/SAM/CC/PR, da Casa de Governo do Estado de Roraima, os quais destacam a atuação profissional e eficiente da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR durante a execução da escolta oficial realizada nos dias 28.05 a 01.06.2025;**

**CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, contribuição, organização e compromisso com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Elogiar os servidores listados abaixo, integrantes do Grupamento de Ações Motorizadas – GAM da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, pelo empenho,**

comprometimento e profissionalismo durante o apoio operacional prestado à Comissão dos Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, no período de 28.05 a 01.06.2025, por meio de escolta com batedores motociclistas, contribuindo diretamente para o cumprimento integral da agenda oficial sem registro de ocorrências. São, portanto, merecedores de público RECONHECIMENTO.

ORD.	ESPECIALIDADE	NOME	Matrícula
1.	1ª Classe	GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA	852113
2.	2ª Classe	CLEMILTON DE OLIVEIRA DUTRA	955181
3.	2ª Classe	JANAILSON PIMENTEL SOUZA	955193
4.	3ª Classe	EMANUELY CORREIA DA SILVA	965534
5.	3ª Classe	ALEXANDRE LUCAS SOUSA REGIS	965790
6.	3ª Classe	MAC LANER RAMOS DE PAULA	965446
7.	3ª Classe	WESLEY GABRIEL ROZA LEAL	965718
8.	3ª Classe	RODRIGO FERREIRA DE MELO	965526
9.	3ª Classe	IGOR LIMA DA MOTA	965740
10.	3ª Classe	CAIO HENRIQUE ALVES CRUZ	965746
11.	3ª Classe	LEONARDO SILVA BATISTA	965801

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2025.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**PORTARIA Nº 37/2025/SMSOP/SAD/GAPP**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Kauane Samille Menezes Gomes, matrícula nº 953259, como fiscal do Contrato nº 408-SMSOP/SAD/GAPP/2025 referente ao Processo nº 19364/2025/SMSOP que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 Kg, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Boa Vista, 14 de julho de 2025.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 098/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor F.G.P., Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.215 e apurar os fatos narrados no MEMO nº

28729-SMST/SMTRAN/DAFE/2024 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 040/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 099/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída na Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 057/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro a servidora MARIA ODETE SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 25.830, designado por meio da Portaria nº 031/2025 - SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6383 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 100/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Processo Administrativo Disciplinar de nº 008023/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro a servidora **MARIA ODETE SOUZA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 25.830, designado por meio da Portaria nº 031/2025 - SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6383 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 101/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Processo Administrativo Disciplinar de nº 015072/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro a servidora **MARIA ODETE SOUZA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 25.830, designado por meio da Portaria nº 031/2025 - SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6383 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 102/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Processo Administrativo Disciplinar de nº 006/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro a servidora **MARIA ODETE SOUZA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 25.830, designado por meio da Portaria nº 031/2025 - SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6383 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 103/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Processo Administrativo Disciplinar de nº 8276/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro a servidora **MARIA ODETE SOUZA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 25.830, designado por meio da Portaria nº 031/2025 - SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6383 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

**Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.**

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 104/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Processo Administrativo Disciplinar de nº 018548/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro a servidora **MARIA ODETE SOUZA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 25.830, designado por meio da Portaria nº 031/2025 - SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6383 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

**Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.**

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 105/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Processo Administrativo Disciplinar de nº 019502/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro a servidora **MARIA ODETE SOUZA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 25.830, designado por meio da Portaria nº 031/2025 - SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6383 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.**

**Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

**Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.**

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 106/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Processo Administrativo Disciplinar de nº 008232/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de Presidente, a servidora **MARIA ODETE SOUZA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.327, designado por meio da Portaria nº 165/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Nomeio o servidor **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 25.830, designado por meio da Portaria nº 031/2025 - SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6383 de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

**Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.**

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 107/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituída no Procedimento Investigativo Preliminar de nº 018546/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro a servidora **MARIA ODETE SOUZA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, designado por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024, pelo servidor **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda

32

Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.327, designado por meio da Portaria nº 165/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034/2025- GAB/SEMOB.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0174/P, publicado no DOM de 01 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 024/2025 – GAB/SEMOB, publicada no DOM 6378, de 30 de Junho de 2025.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Julho de 2025.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 009987/2024/SEMOB.  
Espécie: Contrato n.º 007/2025/SEMOB.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 59.454.686/0001-33  
Unidade Orçamentária: 022801  
Funcional Programática: 26.782.0042.2384  
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00  
Fontes de Recursos: Recurso vinculado ao Trânsito Valor: R\$ 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscientos Reais).

Data de Assinatura: 14 de Julho de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/21, c/c artigo 114 do Decreto Municipal n.º 162/2023.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERENCIA DE PROCESSO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 13078/2022/SPMA  
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2022/SPMA.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 481/2022/SPMA, A PARTIR DE 01 JULHO 2025, ATÉ O DIA 01 JULHO DE 2026.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

CONTRATADO: CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, com o CNPJ sob o nº 08.884.799/0001-38.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO de 2025.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 93 a 96 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019109/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas f, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRES/ nº 78/2025, referente ao Pagamento de 17 (dezesete) inscrições para participar do Curso de Desenvolvimento Pessoal para Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, na cidade de Boa Vista/RR no período de 21 a 25 de julho de 2025, promovido pelo SEST/SENAT, inscrito no CNPJ nº: 73.471.963/0096-08, pelo valor total de 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.142 – Admin. de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 14 de julho de 2025

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)  
Keyliane Ferreira Rocha da Silva  
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTA-

RIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 57 a 60 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021094/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas f, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRES/ nº 78/2025, referente ao Pagamento de 01(uma) inscrição para participar do curso de RH Total - 3ª Semana Nacional para Servidores das áreas de RH e DP da Administração Pública, na cidade Vitória/ES, que será promovido pela ESAFI, no período de 04 à 07 de agosto 2025, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$: 5.490,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.142 - Admin. de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 15 de julho de 2025

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)  
Auricélia Nascimento Ernesto Lins  
Agente de Contratação/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos Dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 868ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Flávio Grangeiro de Souza - Diretor Presidente da EMHUR, Deyvid Everson Silva Carneiro - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Sérgio Pillon Guerra - Secretário da Casa Civil Municipal. A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 25151/2022, em nome de Adelaide da Silva Alves Freitas, para o lote nº 134 (ant.18), quadra nº 114(ant.64), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 4412/2023, em nome de Ilka Romenia França da Silva, para o lote nº 233(ant.25), quadra nº 070 (ant.20), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 3777/2025, em nome de Josivaldo Pacheco de Sousa, para o lote nº 10(ant.), quadra nº 254 (ant.), zona 013, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 2863/2024, em nome de Nayara Paula Rodrigues de Freitas, para o lote nº 123(ant.07), quadra nº 417(ant.45), zona 010, Bairro Jóquei Clube.

**DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro em no Processo a seguir: Processo nº. 8465/2025, em nome de Igreja Batista Monte Sinai, para o lote nº 218(ant.10), quadra nº 188 (ant.34), zona 05, Bairro Dos Estados.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO**

**DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº37186/2024, em nome de Antônio de Araújo de Almeida, para o lote nº 302 (ant.05), quadra nº 223(ant.AO), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 29422/2024, em nome de Arileyde Alves da Silva, para o lote nº 210(ant.04), quadra nº 388(ant.19), zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo nº. 24496/2015, em nome de Claudivan Nunes Carvalho, para o lote nº 243(ant.), quadra nº331 (ant.759), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 13522/2024, em nome de Eduarda Neves Costa, para o lote nº 242(ant.02), quadra nº 65 (ant.), zona 010, Bairro Asa Branca; Processo nº. 26795/2024, em nome de Elis Regina Barbosa Rocha, para o lote nº 105 (ant.), quadra nº 229(ant. D), zona 04, Bairro Aeroporto; Processo nº 8271/2025, em nome de Marieta Lins de Oliveira, para o lote nº 361(ant.09), quadra nº 350 (ant.11), zona 012, Bairro Nova Canã; Processo nº. 12592/2024, em nome de Rejane Melvides de Sousa, para o lote nº 294(ant.), quadra nº 13 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº. 3007/2024, em nome de Amilton Lima Oliveira, para o lote nº 610(ant.), quadra nº 88 (ant.10), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 3008/2024, em nome de Amilton Lima Oliveira para o lote nº 50(ant.), quadra nº 88 (ant.10), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº.10803/2024, em nome de Ademair Madeira de Sousa, para o lote nº 462(ant.), quadra nº 88(ant.10), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 3802/2024, em nome de Erika Santos Costa, para o lote nº 414(ant.), quadra nº 91 (ant.64), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 11140/2024, em nome de Edinalva Silva Sousa, para o lote nº 534(ant.), quadra nº 81 (ant.03), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 11205/2024, em nome de Francisco de Assis Carvalho dos Santos, para o lote nº 292(ant.), quadra nº 94 (ant.61), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 3717/2024, em nome de Frederico Carvalho Dogonski, para o lote nº 110(ant.), quadra nº 84 (ant.06), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 3304/2024, em nome de Jacqueline Lisboa Castro, para o lote nº 534(ant.), quadra nº 94 (ant.61), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 3178/2024, em nome de João Marcos de Souza Maia, para o lote nº 510(ant.), quadra nº 81 (ant.03), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 3020/2024, em nome de Juliana dos Santos Silva, para o lote nº 218(ant.), quadra nº 88 (ant.10), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 2989/2024, em nome de Maria Cavalcante Pereira, para o lote nº 330(ant.292 e 330), quadra nº 92 (ant.63), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº. 30402/2024, em nome de Talita Benedita de Almeida, para o lote nº 36(ant.), quadra nº 92 (ant.54), zona 15, Bairro Cidade Satélite.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, no Processo a seguir: Processo nº.7630/2025, em nome de Poliana Lewis da Costa Campos, Título Definitivo nº 16.932, para o lote nº 87(ant.), quadra nº 209 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol.

**DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 19463/2024, em nome de Maria Inês Ferreira da Silva, para o lote nº 318 (ant.07), quadra nº 105(ant.55), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 17687/2024, em nome de Termusa Rodrigues Mota, para o lote nº 431(ant.), quadra nº 114 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

**RETIFICAÇÃO:** Os Conselheiros retificaram na reunião 868ª no Processo a seguir: Processo nº.27301/2024, em nome de Voltaire Pinto Ribeiro Neto, onde se lê: Lote nº 1087(ant.), Leia-se: Lote nº 2340(ant.1111). Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro  
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,  
Urbanização, Transportes, Habitação  
Conselheiro do CIM

**Ítalo Otávio Teixeira Pinto**

Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**Flávio Grangeiro de Souza**

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

**Sérgio Pillon Guerra**

Secretário da Casa Civil Municipal  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos Vinte Seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata n.º 869ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Queiroz Franco- Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Wilker Vieira da Costa - Diretor Executivo da EMHUR, Deyvid Everson Silva Carneiro - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Sérgio Pillon Guerra - Secretário da Casa Civil Municipal. A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º. 1385/2025, em nome de José de Arimateia dos Santos, para o lote n.º 276 (ant.21), quadra n.º 501(ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza.

**DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro e Indeferiram a emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º. 2333/2025, em nome de Marcia da Silva Viana para o lote n.º 54 (ant.), quadra n.º 19(ant.), zona 10, Bairro Asa

**DEFERIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO:** OS Conselheiros deferiram o pedido da Atualização do Cadastro nos Processos a seguir: Processo n.º. 36732/2024, em nome de João Batista da Silva, para o lote n.º 532(ant.532 e522), quadra n.º 94 (ant.03), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade; Processo n.º. 20595/2024, em nome de João Marinho Oliveira dos Santos, para o lote n.º 110(ant.442), quadra n.º 94 (ant.03), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º25557/2024, em nome de Alberto da Silva Correa, para o lote n.º 170 (ant.02), quadra n.º 127(ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo n.º. 10898/2024, em nome de Auretiana Oliveira da Silva, para o lote n.º 393(ant.), quadra n.º 133(ant.24), zona 13, Bairro Araceli Souto Maior; Processo n.º. 6694/2025, em nome de Jussara Santos do Nascimento, para o lote n.º 248(ant.02), quadra n.º354 (ant.15), zona 12, Bairro Nova Canaã; Processo n.º. 3281/2025, em nome de Maria Onisia Rodrigues Farias, para o lote n.º 154(ant.), quadra n.º 117(ant.08), zona 013, Bairro Prof.ª. Araceli Souto Maior; Processo n.º.

22467/2022, em nome de Maria Lucia Oliveira de Souza, para o lote n.º 389 (ant.389 e parte do lote 402), quadra n.º 03(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo n.º 794/2020, em nome de Regiane Queiroz da Cruz, para o lote n.º 294(ant. parte do 331), quadra n.º 157 (ant.), zona 011, Bairro União.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro nos Processos a seguir: Processo n.º. 10401/2024, em nome de Deividson da Silva Santos, para o lote n.º 390(ant.), quadra n.º 97 (ant.58), zona 19, Bairro João de Barro; Processo n.º. 3804/2024, em nome de Raimunda da Silva Lima para o lote n.º 98(ant.), quadra n.º 91 (ant.64), zona 19, Bairro João de Barro; Processo n.º.33404/2024, em nome de Simone Alves Faria, para o lote n.º 01(ant.), quadra n.º 371(ant.10), zona 14, Bairro Senador Hélio Campos; Processo n.º. 3351/2024, em nome de Thais de Sousa Ferreira Silva, para o lote n.º 404(ant.), quadra n.º 104 (ant.66), zona 19, Bairro João de Barro.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Alteração do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º.22645/2024, em nome de Maria Neusa Ferreira Mota, Título Definitivo n.º 1.403, para o lote n.º 42(ant.10), quadra n.º 56 (ant.), zona 07, Bairro Buritis.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, nos Processos a seguir: Processo n.º.14652/2025, em nome de Adriana Parente da Silva, Título Definitivo n.º 13.952, para o lote n.º 07(ant.), quadra n.º 181 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo n.º.13287/2025, em nome de Carminha Alves de Abreu, Título Definitivo n.º 16.217, para o lote n.º 13(ant.), quadra n.º 193 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol.

**INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros Indeferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, no Processo a seguir: Processo n.º.234/2025, em nome de Maria França de Jesus, Título Definitivo n.º 2.229, para o lote n.º 166(ant.), quadra n.º 259 (ant.), zona 11, Bairro Caraná.

**DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º 35576/2024, em nome de Eduina Marco Lima, para o lote n.º 160 (ant.12), quadra n.º 199(ant.09), zona 03, Bairro 13 de setembro.

**RETIFICAÇÃO:** Os Conselheiros retificaram na reunião 861ª no Processo a seguir: Processo n.º.29441/2024, em nome de Antônio Rufino da Costa, onde se lê: Lote n.º 229(ant.), Leia-se: Lote n.º 234 Desd (ant. Parte do 229). Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

**Marcela Medeiros Queiroz Franco**  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

**Deyvid Everson Silva Carneiro**  
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,  
Urbanização, Transportes, Habitação  
Conselheiro do CIM

**Ítalo Otávio Teixeira Pinto**  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**Wilker Vieira da Costa**  
Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro Suplente do CIM

**Sérgio Pillon Guerra**  
Secretário da Casa Civil Municipal  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0258 /2025**  
Reunião Ordinária nº 869ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 07, Quadra nº 70(ant.20) Lote nº 0233(ant.25) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor ILKA ROMENIA FRANÇA DA SILVA, requerente no Processo Administrativo nº. 4412/2023, lote urbano no valor R\$ 45.519,59 terras, situado na Av. Mário Homem de Melo Nº 4063, Bairro Buritys, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0119/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2025

Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0259 /2025**  
Reunião Ordinária nº 864ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 010, Quadra nº 263(ant.) Lote nº 0268(ant.279) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) LUANA PEIXOTO PINHEIRO, requerente no Processo Administrativo nº. 26589/2024, lote urbano no valor R\$ 15.021,98 terras, situado na Rua. Belarmino Fernandes Magalhães Nº 1836, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 023/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2025

Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0260 /2025**  
Reunião Ordinária nº 862ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 07, Quadra nº 459(ant.) Lote nº 09(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) SAPECA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, requerente no Processo Administrativo nº. 19577/2020, lote urbano no valor R\$ 39.033,77 terras, situado na Rua. Veríssimo Gonçalves de Oliveira Nº 2408, Bairro Cinturão Verde, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 01/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2025

Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0308/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FE-TEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar Luciana Sousa Pereira, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo AS-9, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Nomear Luciana Sousa Pereira, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo CF-4, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0309/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FE-TEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Guilherme Velho Monteiro, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, símbolo AS-8, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0310/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FE-TEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Lilian Furtado Medeiros, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo AS-9, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 155/2025 – FETEC, celebrado em 04.07.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 55.296.612 Regina de Lima Carneiro.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas do mês de julho, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 156/2025 – FETEC, celebrado em 04.07.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 2539820204 - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas do mês de julho, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação

de Serviços nº. 157/2025 – FETEC, celebrado em 04.07.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa J. P. P Souto Maior Filho - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas do mês de julho, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 158/2025 – FETEC, celebrado em 04.07.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas do mês de julho, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 133.298,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 159/2025 – FETEC, celebrado em 04.07.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Euterpe Arte & Negócios LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento da música, para atender as demandas do mês de julho, conforme necessidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 11.925,00 (onze mil e novecentos e vinte cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 030/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2025 – FETEC, celebrado em 04.07.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa J. J. P Marques - ME.

3. OBJETO: Contratação de grupos culturais, por intermédio de credenciamento de grupos culturais, para atender as demandas do mês de julho, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 031/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.785,00 (oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 031/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 162/2025 – FETEC, celebrado em 04.07.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 82539820204 - ME.

3. OBJETO: Contratação de grupos culturais, por intermédio de credenciamento de grupos culturais, para atender as demandas do mês de julho, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº. 031/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 031/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 04 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 163/2025 – FETEC, celebrado em 11.07.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Lazaro Eugaly Ramos Junior LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de pilhas, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº024773/2024 – SMSA, processo administrativo digital nº. 019786/2025 - FETEC/SUADM, decorrente do pregão eletrônico nº 90059/2024 e ata de registro de preços nº 149/2025 - SMSA.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$4.339,40 (quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 019786/2025 - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 11 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 164/2025 – FETEC, celebrado em 14.07.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Sr. Eduardo Carlos Lima de Queiroz.

3. OBJETO: Contratação de parecerista, devidamente credenciado por meio de edital, para avaliação de projetos culturais, de acordo com necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 020607/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 020607/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 14 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 165/2025 – FETEC, celebrado em 14.07.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Sra. Antonia Flávia Bezerra Marques.

3. OBJETO: Contratação de parecerista, devidamente credenciada por meio de edital, para avaliação de projetos culturais, de acordo com necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 020607/2025 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 020607/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 14 de julho de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA**

**ATA DA COMISSÃO AVALIADORA REFERENTE  
AO RESULTADO PRELIMI-NAR DO EDITAL 007/2025**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma virtual, através da plataforma prosas, estiveram reunidos os membros da Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público nº 007/2025 – Credenciamento e Seleção de Pareceristas composta por: Fernanda Ferreira Queiroz, Carolina Viana Albuquerque, Milena Borges Araújo, designadas por meio da Portaria nº 0297/2025 – FETEC publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 6383.

Neste ato torna-se pública a ata da Comissão Avaliadora referente ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 007/2025 – Credenciamento e Seleção de Pareceristas, o resultado considera:

1. Todos os projetos inscritos durante o período de inscrição;

2. A análise realizada pela Comissão Avaliadora;

3. Os critérios de seleção estabelecidos no edital 007/2025, item 9.3;

4. A nota mínima de 07 (sete) pontos para seleção e credenciamento, sendo considerado desabilitado o(a) candidato(a) que alcançar abaixo da nota mínima.

Cabe destacar que este processo trata-se de credenciamento classificatório, ou seja, os(as) pareceristas selecionados(as) comporão um cadastro de credenciados e serão convocados conforme a necessidade da Fundação, respeitando-se a ordem de classificação para atuação.

Portanto, orientada pelos critérios de avaliação constantes no item 9 do referido edital e considerando os pontos acima mencionados, a Comissão procedeu à análise das propostas e conclui o seguinte resultado:

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 007/2025 (CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTA)					
Edital ID (PROSAS)	PROPONENTE	PROPOSTA ID	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
15983	Aguimario Pimentel Silva	463029	Aguimario Pimentel Silva	20	HABILITADO
15983	Sílvia Bigareli	461712	Maria Sílvia Bigareli de Menezes	20	HABILITADO
15983	Lucas Martins Néia	463060	Lucas Martins Néia	20	HABILITADO
15983	357698933 ROBERTO JERONIMO DA SILVA	460914	357698933 ROBERTO JERONIMO DA SILVA	20	HABILITADO
15983	Morgana Pessôa	460733	Morgana Maria Pessoa Soares	20	HABILITADO
15983	Marcelo Juchem - MJ Imagens e Letras	460969	Marcelo Juchem	20	HABILITADO
15983	Raquel Tamaio	461221	Raquel Tamaio de souza	20	HABILITADO
15983	Paula Gotelip	460429	Paula Gotelip	20	HABILITADO
15983	Diana de Hollanda Cavalcanti	460518	Diana de Hollanda Cavalcanti	20	HABILITADO
15983	Tânia Aparecida de Souza Vicente	461319	TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	20	HABILITADO
15983	Talita Rodrigues	460514	Talita Jordina Rodrigues	20	HABILITADO

15983	Ana Paula Alves Fernandes	461335	Ana Paula Alves Fernandes	20	HABILITADO
15983	Fabio Mourilhe Silva	461304	FLCM SILVA PRODUcoes	20	HABILITADO
15983	Simone Luz Ferreira Constante	461446	Simone Luz Ferreira Constante	20	HABILITADO
15983	Larissa Melo Chaves	463173	LARISSA MELO CHAVES	20	HABILITADO
15983	Theo Costa Duarte	460805	Theo Costa Duarte	20	HABILITADO
15983	Guadalupe do Nascimento Campos	460792	GUADALUPE DO NASCIMENTO CAMPOS	20	HABILITADO
15983	Juliana Pablos Calligaris	461718	JULIANA PABLOS CALLIGARIS	20	HABILITADO
15983	JANAINA CHAVIER SILVA 04355356680	460397	janaina chavier silva	20	HABILITADO
15983	Valdete Aparecida Borges Andrade	462122	Valdete Aparecida Borges Andrade	20	HABILITADO
15983	Caio Csermak	460426	Caio Csermak	20	HABILITADO
15983	PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL	460607	SD - Boa Vista - RR	20	HABILITADO
15983	M BEZERRA DA SILVA	462044	Monique Bezerra da Silva	20	HABILITADO
15983	Daniel Lemos Cerqueira	460694	Daniel Lemos Cerqueira	20	HABILITADO
15983	Leandro Eustáquio Gomes	460790	Leandro Eustaquio Gomes	20	HABILITADO
15983	Fabio Oliveira Nunes 26759866827	461750	Fabio Oliveira Nunes	20	HABILITADO
15983	Márcio Silveira dos Santos	460414	Márcio Silveira dos Santos	20	HABILITADO
15983	Jussara Xavier	460531	Jussara Janning Xavier	20	HABILITADO
15983	Marcelo Matos de Oliveira	461736	Marcelo Matos de Oliveira	20	HABILITADO
15983	Reversa Produções Artísticas	460908	Marcos Matturro Foschiera	20	HABILITADO
15983	30863626 Débora de Souza Simões	461788	Débora de Souza Simões	19	HABILITADO
15983	52.960.588 Daniel Vicente Santiago	462060	Daniel Vicente Santiago	19	HABILITADO
15983	Miseno Produções e Eventos	461163	C Soares da Silva Giustino Produções Artísticas	19	HABILITADO
15983	Uyatã Rayra Lopes Ribeiro	460987	Uyatã Rayra Lopes Ribeiro	19	HABILITADO
15983	Alexandre Fernandes Guimarães	461775	Alexandre Fernandes Guimarães	19	HABILITADO
15983	Musicorum	460447	RENATE STEPHANES SOBOLL	19	HABILITADO
15983	Laura Haddad	462447	Laura Inês Sada Haddad	19	HABILITADO
15983	Priscilla Carbone	461324	PRISCILLA CARBONE	19	HABILITADO
15983	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	462746	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	19	HABILITADO
15983	Instituto de Patrimônio Cultural & Arquivos - CULTURARQ	462110	MARCOS PRADO RABELO	19	HABILITADO
15983	Vanessa Pereira de Albuquerque	460794	VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	19	HABILITADO
15983	Danielly Dias Sandy	461087	Danielly Dias Sandy	19	HABILITADO
15983	Ça Va Produções (Alexandra de Lima Cavalcanti 0410183427)	462171	Alexandra de Lima Cavalcanti	19	HABILITADO
15983	Alacridade Cultural	460589	Verônica Guimarães Brandão da Silva	19	HABILITADO
15983	50.179.075 BEATRIZ DE SOUZA BESSA	460465	BEATRIZ DE SOUZA BESSA	19	HABILITADO
15983	44.719.432 Tiziane Assunção Virgílio	460355	44.719.432 Tiziane Assunção Virgílio	19	HABILITADO
15983	DACA CULTURA - Dança e Cultura Popular	460796	DENISE ALVES DA COSTA AZEREDO	19	HABILITADO
15983	Daniilo Kuhn da Silva	461199	Daniilo Kuhn	19	HABILITADO
15983	Thayse Guedes	460398	Thayse Lucas Guedes de Souza	19	HABILITADO
15983	Dulce Maltez	460718	Dulce Eliane Ribeiro Maltez	19	HABILITADO
15983	Paula Vilela	460833	Paula Vilela e Souza	19	HABILITADO
15983	Cristiano Silva Cardoso	461206	Cristiano Silva Cardoso	19	HABILITADO
15983	João Moraes	460902	João Moraes	19	HABILITADO
15983	Simone Christ Camargo MEI	461095	26.336.140 Simone Christ Camargo	19	HABILITADO
15983	Alexandra de Lima Cavalcanti	462686	Alexandra de Lima Cavalcanti	19	HABILITADO
15983	Érica Sansil	461765	Érica Cristina Santos da Silva	19	HABILITADO
15983	54.436.523 ANDRE HUCHI DIB	460358	Andre Huchi Dib	19	HABILITADO
15983	Henrique Masera Lopes	460644	Henrique Masera Lopes	19	HABILITADO
15983	Elisandra Forneck	462480	Elisandra Forneck	19	HABILITADO
15983	Rafael Silveira de Aguiar	461109	Rafael Silveira de Aguiar	19	HABILITADO
15983	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	460615	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	19	HABILITADO
15983	Aldrin Vianna de Santana	460515	Aldrin - Boa Vista - RR	19	HABILITADO

15983	Fernanda Costa Demier Rodrigues	460519	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	19	HABILITADO
15983	Felínio Freitas	461365	Felínio de Sousa Freitas	19	HABILITADO
15983	Carolina Marques Henriques Ficheira	460660	Carolina Marques Henriques Ficheira	19	HABILITADO
15983	Lisete Bertotto	460763	Lisete Bertotto Corrêa	19	HABILITADO
15983	THAYNA STEPHANY DE ALMEIDA TORELLA	460636	44.736.134 THAYNA STEPHANY DE ALMEIDA TORELLA	19	HABILITADO
15983	Leticia Flavia de Souza	462039	LETICIA FLAVIA DE SOUZA	19	HABILITADO
15983	Jamila Marques	461545	Jamila de Oliveira Marques	18.5	HABILITADO
15983	Galeria poente	462366	PAULO HENRIQUE ROSA	18	HABILITADO
15983	Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro	462648	Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro	18	HABILITADO
15983	Jameson de Lima	460364	Jameson de Lima Nascimento	18	HABILITADO
15983	Valdelis Gubiá Antunes	462196	VALDELIS GUBIÁ ANTUNES	18	HABILITADO
15983	LUCAS ARRUDA SANTIAGO	463187	Lucas Arruda Santiago	18	HABILITADO
15983	LIGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA (LIGIA VERNER)	461129	LIGIA VERONICA FERREIRA DA SILVA	18	HABILITADO
15983	Thiago da Silva Tavares	461155	Thiago da Silva Tavares	18	HABILITADO
15983	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	460406	Giordanna Laura da Silva Santos	18	HABILITADO
15983	Elma Abrantes	461070	Elma Maria da Silva Abrantes	18	HABILITADO
15983	Jangada Assessoria e Entretenimento	460715	Ravel Andrade de Sousa	18	HABILITADO
15983	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	460438	Anna Carolina Faria Lirio	18	HABILITADO
15983	Ana Martins	460434	Feminina Edições Musicais Ltda - ANA SILVEIRA MARTINS	18	HABILITADO
15983	vivien patricia zanlorenzi	462118	Vivien Patrícia Zanlorenzi	18	HABILITADO
15983	33.139.398 Antonio Manuel da Silva Neves	462243	33.139.398 Antonio Manuel da Silva Neves	18	HABILITADO
15983	Daniel Macêdo - MEI	460475	Daniel Macêdo	18	HABILITADO
15983	Caio Resende	460703	Caio César Assis de Resende	18	HABILITADO
15983	kilviany pereira de souza	461865	Kilviany Pereira de Sousa	18	HABILITADO
15983	MARTACESAR	461811	MARTA CESAR	18	HABILITADO
15983	SANDRA REGINA FABIANO DO ROSARIO VIEIRA	460586	SANDRA REGINA FABIANO DO ROSARIO VIEIRA	18	HABILITADO
15983	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	460779	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	18	HABILITADO
15983	Cláudio Rafael Almeida de Souza	460604	CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	18	HABILITADO
15983	MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS, EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	460498	MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA	18	HABILITADO
15983	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	460975	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	18	HABILITADO
15983	Daniele Pezenti Dias	462145	Daniele Pezenti Dias	18	HABILITADO
15983	JULIANA FERREIRA DE ARAUJO	461813	JULIANA FERREIRA DE ARAUJO	18	HABILITADO
15983	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	460393	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	18	HABILITADO
15983	Michel Augusto Galiotto da Silva 25440303804	461054	Michel Augusto Galiotto da Silva	18	HABILITADO
15983	Eutópica Produções	461438	44676662 DARNES DA SILVA PORTO	18	HABILITADO
15983	Lidia Aparecida Rodrigues Silva Mello	461947	Lidia A R S Mello	18	HABILITADO
15983	REGINALDO SILVA	460867	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	18	HABILITADO
15983	Armada Filmes	461993	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	18	HABILITADO
15983	Aline Galantinni Silva 08939850661	460361	Aline Galantinni Silva	18	HABILITADO
15983	Sipactii	460807	Simone Dominici	18	HABILITADO
15983	LPA	461245	MARCOS PAULO JONES MACIEL	18	HABILITADO
15983	STEPHANOU Cultural	463167	STEPHANOU S/S LTDA - SABRINA STEPHANOU	18	HABILITADO
15983	ADRIANA BELIC	460676	ADRIANA BELIC CHERUBINA	18	HABILITADO
15983	Izis Negreiros	460597	IZIS NEGREIROS	18	HABILITADO
15983	T.A.L Jaloretto - Artes, Palavras, Cinema, Educação.	461259	Tales André Lopo Jaloretto	18	HABILITADO
15983	Ana Sbrissa	462166	Ana Paula Sbrissa	18	HABILITADO
15983	Esriptos	462474	Daniela Jaime Smith	18	HABILITADO
15983	Ana Lúcia Albuquerque de Amorim	461043	Ana Lúcia Albuquerque de Amorim	18	HABILITADO

15983	Edilson Walney Martins	460413	EDILSON WALNEY MARTINS	18	HABILITADO
15983	Manuela Bezerra Gouveia de Andrade	461832	Manuela Bezerra Gouveia de Andrade	18	HABILITADO
15983	FATIMA PAES COSTA	462433	FATIMA PAES COSTA	17	HABILITADO
15983	Nelson Leite Chaves Neto	462001	Nelson Leite Chaves Neto	17	HABILITADO
15983	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN 11860805663	460725	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN	17	HABILITADO
15983	Charlene Cabral	462081	Charlene Cabral Pinheiro	17	HABILITADO
15983	49.576.780 ADRIANA MARTINS DA SILVA	460357	Adriana Martins da Silva	17	HABILITADO
15983	Daniel Bender Ludwig	460569	Daniel Bender Ludwig	17	HABILITADO
15983	Laila Nayara Alves de Brito Soares	463139	Laila Nayara Alves de Brito Soares	17	HABILITADO
15983	MACIEL TAVARES - COMPANHIA DO HUMOR / TEATRO COMHUMOR	461248	Maciel Torquato Tavares	17	HABILITADO
15983	Anamaria Muhlenberg da Silva	460457	Anamaria Muhlenberg da Silva	17	HABILITADO
15983	Rodrigo Rubens Martins Peguin	460487	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	17	HABILITADO
15983	Larissa Rizzatti Gomes	461702	Larissa Rizzatti Gomes	17	HABILITADO
15983	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	460485	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	17	HABILITADO
15983	Daniela Correa Braga - MEI	460478	db projetos - MEI	17	HABILITADO
15983	Tarsila Rapassi	461650	TARSILA GUEDES RAPASSI	17	HABILITADO
15983	Janaina Costa Produções	460463	Karine Janaina S. Costa	17	HABILITADO
15983	Alessandra Dos Santos	461184	Alessandra da Silva dos Santos	17	HABILITADO
15983	Casa do Rio Filmes	460503	Juraci Oliveira Campos Júnior	17	HABILITADO
15983	Andre Luiz Teixeira	461512	ANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	17	HABILITADO
15983	Carla Copello	460768	CARLA COPELLO	17	HABILITADO
15983	SANDRA MARIA DA SILVA VIANA	460982	Sandra Maria da Silva Viana	17	HABILITADO
15983	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	460795	Maruça Rodrigues de Lima	17	HABILITADO
15983	Allan André Lourenço	460469	Allan André Lourenço	17	HABILITADO
15983	Maira Cibele Lima	460477	Maira Cibele Lima	17	HABILITADO
15983	Augusto Zeiser	462033	Augusto Zeiser	17	HABILITADO
15983	Vanessa Cançado	460711	Vanessa Maria Alvares Cançado	17	HABILITADO
15983	Guigo Pádua	460400	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	17	HABILITADO
15983	Alberto Capucci Produção Cultural	462917	24748149 Alberto Capucci Filho	17	HABILITADO
15983	Raquel Micas	460415	Raquel Micas Soares	17	HABILITADO
15983	JEFFERSON DANTAS SANTOS	460797	jefferson dantas	17	HABILITADO
15983	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES	460688	TIAGO SALOME DE CASTRO ALVES	17	HABILITADO
15983	E.D. Fonseca Hewitt (Nome Fantasia: Causos)	461529	Erik Duane Fonseca Hewitt	17	HABILITADO
15983	32160215 Ana Paula Santos da Silva	463332	32160215 Ana Paula Santos da Silva	17	HABILITADO
15983	Marianna Gonçalves de Carvalho	462011	Marianna Gonçalves de Carvalho Leite	17	HABILITADO
15983	Rodrigo Lourenço Kaminski	460591	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	17	HABILITADO
15983	Elaine Pinho	460367	Elaine Pinho	17	HABILITADO
15983	Gustavo Abreu Reis	463031	Gustavo Abreu Reis	17	HABILITADO
15983	Vivaldo Vieira Neto	460424	Vivaldo Vieira Neto	17	HABILITADO
15983	MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES	460533	Marco Antonio Fillipin Rodrigues	17	HABILITADO
15983	Cristiano Abud Barbosa	460354	Cristiano Abud Barbosa	17	HABILITADO
15983	Allan Moscon Zamperini	462887	Allan Moscon Zamperini	17	HABILITADO
15983	Leticia Martins Dias	460425	Leticia Martins Dias	17	HABILITADO
15983	Tear Produtos Culturais	460501	Graziene da Silva Moreira	17	HABILITADO
15983	André Alexandre Mendes Freitas	463111	André Alexandre Mendes Freitas	17	HABILITADO
15983	Fernando Braga	460770	Francisco Fernando Braga Menezes	17	HABILITADO
15983	Cibele Donato dos Reis	462051	Cibele Donato dos Reis	17	HABILITADO
15983	Sód'Ideias Produções	461285	Ronaldo Pinheiro Duarte - Parecerista	17	HABILITADO
15983	Guilherme Moura PF	460484	Guilherme Laureano Coelho de Moura	16	HABILITADO

15983	Rochane de Oliveira	461759	Rochane de Oliveira	16	HABILITADO	15983	Selo Mundo Melhor Produção cultural Ltda	462427	Luiz Alfredo Coutinho Souto	13	HABILITADO
15983	Lairton dos Santos Guedes	462345	Lairton dos Santos Guedes	16	HABILITADO	15983	Otávia Feio Castro	461108	OTÁVIA FEIO CASTRO	13	HABILITADO
15983	Roselia Adriana Rocha	460695	Roselia Adriana Barbosa da Rocha	16	HABILITADO	15983	Bia Reiner	462140	Fabiana Gomes Porrat Reiner	13	HABILITADO
15983	Mapa Produtora	461146	Diego Coiro Tortorelli	16	HABILITADO	15983	Marcos Vinicius de Sousa Gontijo LTDA	461727	Marcos Vinicius de Sousa Gontijo	12	HABILITADO
15983	Luiz Filipe Aguiar Dunham	461475	Luiz Filipe Aguiar Dunham	16	HABILITADO	15983	Elizabeth Caldas - Rotina Filmes	462588	Elizabeth Santos Caldas	12	HABILITADO
15983	Produções Casa de Farinha	462088	Casa de Farinha produções Eireli me	16	HABILITADO	15983	Igor Halter Andrade	460849	Igor Halter Andrade	12	HABILITADO
15983	51.841.808 MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	462512	MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	16	HABILITADO	15983	Sebastian	462572	Sebastián Miguel Barroso	12	HABILITADO
15983	Fernando Alves de Christo	460617	Fernando Alves de Christo	16	HABILITADO	15983	Ana Marques	461069	Ana Claudia Marques	12	HABILITADO
15983	55.210.402 FERNANDA DA SILVA BRITO	460661	FERNANDA DA SILVA BRITO	16	HABILITADO	15983	Livia Borges Souza Magalhães	461362	Livia Borges Souza Magalhães	12	HABILITADO
15983	Mayo Angelo Teixeira Ornelas	462598	Mayo Angelo Teixeira Ornelas	16	HABILITADO	15983	Luciana Gomes Santos	460671	Luciana Gomes Santos	12	HABILITADO
15983	ARY FREITAS - COMPANHIA DO HUMOR / TEATRO COMHUMOR	461747	Ari Jorge de Freitas	16	HABILITADO	15983	Lucia	460649	LUCIA APARECIDA DA CRUZ	12	HABILITADO
15983	Iago Veiga Confort Lorena	460616	Iago Veiga Confort Lorena	16	HABILITADO	15983	Fernando Costa Gomes	462961	Fernando Costa Gomes	12	HABILITADO
15983	Luciane Vasques Santana Bacelar	460729	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	16	HABILITADO	15983	Leidson Malan Monteiro de Castro Ferraz	461127	Leidson Malan Monteiro de Castro Ferraz	12	HABILITADO
15983	56.993.368 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS	462358	Ana Luzia Amaro dos Santos	15	HABILITADO	15983	Gersika do Nascimento Bezerra	462238	Gersika do Nascimento Bezerra	12	HABILITADO
15983	anderson pereira da silva gomes	460431	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	15	HABILITADO	15983	Carmen Lucia Doretto Jorge	461316	Carmen Lucia Doretto Jorge	12	HABILITADO
15983	PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR	460422	PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR	15	HABILITADO	15983	GERALDO FABIAN MELO FRANCO ANTUNES	460875	Geraldo Fabian Melo Franco Antunes	12	HABILITADO
15983	Monique Cruz de Andrade	460513	Monique Cruz de Andrade (Amarilis Produções Cinematográficas Ltda)	15	HABILITADO	15983	Walter Macedo Filho	460626	Walter M Filho Produções	12	HABILITADO
15983	MARTA EUGENIA FONTENELE PIMENTA	462240	MARTA EUGENIA FONTENELE PIMENTA	15	HABILITADO	15983	Leandra Carvalho do Espírito Santo	462967	Leandra Carvalho do Espírito Santo	12	HABILITADO
15983	59.118.967 JORGE SANT ANNA DA SILVA	462582	Jorge Sant'Anna da Silva	15	HABILITADO	15983	Cauê Donato	461562	Cauê Donato	12	HABILITADO
15983	Marcelina Moraes	460450	MARCELINA DE MORAES BASTOS	14	HABILITADO	15983	Nathaly Rocha Avelino	460937	NATHALY AVELINO	12	HABILITADO
15983	KUMA Espaço de Criação	463316	Mariellen Kuma Parecerista RR	14	HABILITADO	15983	RAIZA HANNA SARAIVA MILFONT	461461	Raiza Hanna Saraiva Milfont	12	HABILITADO
15983	Marcela Lins	462656	Marcela Barbosa Lins	14	HABILITADO	15983	LUCIANO LAVOR TERTO JUNIOR	462263	LUCIANO LAVOR TERTO JUNIOR	12	HABILITADO
15983	Rogério Corrêa Produções	460986	Rogério Corrêa da Silva	14	HABILITADO	15983	Daniela Camila Froehlich	461002	Daniela Camila Froehlich	12	HABILITADO
15983	Lucas Ferreira de Vasconcelos	462736	Lucas Ferreira de Vasconcelos	14	HABILITADO	15983	Elivelton Magalhães Lima	462880	Elivelton Magalhães Lima	11	HABILITADO
15983	Josemary Macedo da Silva	463290	JOSEMARY MACEDO DA SILVA	14	HABILITADO	15983	Tathianne Almeida	462934	Tathianne Carla Almeida Quesado	11	HABILITADO
15983	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	460851	rousejanny da silva ferreira	14	HABILITADO	15983	42.692.347 GABRIELA FALCAO DO COUTO ALVES	463013	Gabriela Falcão do Couto Alves	11	HABILITADO
15983	Raul Lemos Arthuso	462834	Raul Lemos Arthuso	14	HABILITADO	15983	JULIANO FAUSTINO CASTRO 38421285840	462229	Juliano Faustino Castro	11	HABILITADO
15983	Denise Adriana Argenta	460449	DENISE ADRIANA ARGENTA	14	HABILITADO	15983	ACAZAC	462593	ANA CARLA DE SOUZA CAMPOS	11	HABILITADO
15983	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	463018	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	14	HABILITADO	15983	Banda Arde Rock	461804	Simone Gisela Sattes Oliveira	11	HABILITADO
15983	Juscelina Torres	460904	JUSCELINA MARIA DIAS TORRES	13	HABILITADO	15983	Paula Emilia Almeida Martins de Martins	462899	Paula Emilia Martins	11	HABILITADO
15983	Nina Rosa Silva Aguiar	460489	Nina Rosa Silva Aguiar	13	HABILITADO	15983	Charles de Lima	461606	Charles de Lima	11	HABILITADO
15983	Carollina Rodrigues Ramos	463322	Carollina Rodrigues Ramos	13	HABILITADO	15983	Anne Kelly	461468	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	11	HABILITADO
15983	Luciano Fernandes De Mello	460783	Luciano Fernandes De Mello	13	HABILITADO	15983	Iaiane almeida dias alves	461699	Iaiane almeida dias alves	11	HABILITADO
15983	Mariana Destro Nomelini	462693	Mariana Destro Nomelini	13	HABILITADO	15983	Wilson tavares de souza junior	461323	WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR	11	HABILITADO
15983	Adauny Pieve Zimovski	463025	ADAUNY PIEVE ZIMOVSKI	13	HABILITADO	15983	Monik Nicoline Menezes Ventilari	462675	Monik Nicoline Menezes Ventilari	11	HABILITADO
15983	Ednaldo Francisco do Carmo Junior 07206092403	462477	Ednaldo Francisco do Carmo Junior	13	HABILITADO	15983	Eliane dos Santos	462259	ELIANE DOS SANTOS	11	HABILITADO
15983	Aline da Silva Felipe	462793	ALINE DA SILVA FELIPE	13	HABILITADO	15983	Lucas Litrento (PJ)	460777	Lucas Alves Litrento	11	HABILITADO
15983	Aurora Cecilia Martim da Silva	461038	AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA	13	HABILITADO	15983	Glaucaia Regina da Cruz Gomes	463080	Glaucaia Regina da Cruz Gomes	11	HABILITADO
15983	Maria Fernanda Silva Azevedo	463222	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	13	HABILITADO	15983	CARINE FIUZA FERREIRA	462774	CARINE FIUZA FERREIRA	11	HABILITADO
15983	Aurea Ferreira Chagas	461930	Aurea Ferreira Chagas	13	HABILITADO	15983	Wigvan Junior Pereira dos Santos	462655	Wigvan J. P. Santos	11	HABILITADO
15983	Keila Estefany Danielle de Oliveira	461177	Keila Estefany Danielle de Oliveira	13	HABILITADO	15983	Stephanie Matos	460831	Stephanie Matos	11	HABILITADO
15983	Maria de Fátima Mendes Gonçalves - Tati Mendes	463218	Maria de Fátima Mendes Gonçalves	13	HABILITADO	15983	Paulo Henrique dos Reis Junior	460352	Paulo Henrique dos Reis Junior	11	HABILITADO
15983	HOMOGRAMA	460448	Pedro Henrique Gonçalves da Silva	13	HABILITADO	15983	Isabela Picheth De Marco	462344	Isabela Picheth De Marco	11	HABILITADO
15983	ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	460988	ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	13	HABILITADO	15983	Máira Guimarães Paschoal	460674	Máira Guimarães Paschoal	11	HABILITADO
15983	CAMILA FERNANDES VENDRAMINI	460905	Camila Fernandes Vendramini	13	HABILITADO	15983	Edgar Cezar Benites 00219058008	460543	Edgar Cezar Benites	11	HABILITADO
15983	Éttore Pablo Vilaronga Rios	463043	ÉTTORE PABLO VILARONGA RIOS	13	HABILITADO	15983	Assuna Produções - 53.509.628 FERNANDA EDA PAZ LEITE	461876	Fernanda Eda Paz Leite	11	HABILITADO
15983	Rafael Figueiredo	461504	RAFAEL MEIRA DE FIGUEIREDO	13	HABILITADO	15983	Arianne Felix da Silva de Oliveira Peris	461901	Arianne Felix da Silva de Oliveira Peris	11	HABILITADO
						15983	JULIA FARIA CAMARGO	460523	Julia Faria Camargo	11	HABILITADO
						15983	Luiza Horta Bentes	462552	Luiza Horta Bentes	11	HABILITADO
						15983	Alexsandra Mendes da Silva	462318	Alexsandra Mendes da Silva	11	HABILITADO
						15983	Antonia Flávia Bezerra Marques	461086	Antonia Flavia Bezerra Marques	11	HABILITADO
						15983	RODRIGO FARIA DIAS	461360	RODRIGO FARIA DIAS	11	HABILITADO
						15983	Mariana Ratts	461524	Mariana Ratts Dutra	11	HABILITADO
						15983	Keila-Sankofa	461547	Keila dos Santos Serruya	10,5	HABILITADO
						15983	Patrícia Alves da Silva	463072	Patrícia Alves da Silva	10	HABILITADO

15983	Watila Fernando Bispo da Silva - MEI	461282	Watila Fernando Bispo da Silva	10	HABILITADO
15983	ANA RACHEL DE AGUIRRE	461010	ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE	10	HABILITADO
15983	MARCELO JOSE MARINHO DE MELO FILHO 42044109875	460926	Marcelo José Marinho de Melo Filho	10	HABILITADO
15983	VALDEMIER DE OLIVEIRA GOMES	463237	Valdemir de Oliveira Gomes	10	HABILITADO
15983	Paulo Roberto Drummond	461937	Paulo Roberto Drummond	10	HABILITADO
15983	George Brendom Pereira dos Santos	463247	George Brendom	10	HABILITADO
15983	André Marcelino da Silva	463198	André Marcelino da Silva Lewinsohn	10	HABILITADO
15983	LCSANTOS&ASSOCIADOS - MEI	462895	15211966 LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	10	HABILITADO
15983	MARIA LUIZA PEIXOTO CRISPIM	463012	MARIA LUIZA PEIXOTO CRISPIM	10	HABILITADO
15983	Barco Verde	461944	Beatriz Arcoverde de Oliveira	10	HABILITADO
15983	ANA DANTAS	461201	Ana Paula Dantas Ilges	10	HABILITADO
15983	Julia Campos	463154	Júlia Barbosa Campos	10	HABILITADO
15983	Sealab Filmes	462973	Guilherme Luis De Lucca	10	HABILITADO
15983	Pedro Cavalcante Alves	460705	Pedro Cavalcante Alves	10	HABILITADO
15983	Felipe Melo de Souza	461051	Felipe Melo de Souza	10	HABILITADO
15983	Adriana Maria Pisciotano Athaide	463086	Adriana Maria Pisciotano Athaide	10	HABILITADO
15983	Devanil Gonçalves Filho	461170	Devanil Gonçalves Filho	10	HABILITADO
15983	anicée do carmo e silva	461576	Anicee do Carmo e Silva	9,5	HABILITADO
15983	Vitor Cardoso da rosa	460820	Vitor Cardoso da Rosa	9	HABILITADO
15983	Emerson Pantaleo Capareli	461388	Emerson Pantaleo Capareli	9	HABILITADO
15983	Ana Cristina Mendes Gomes	462949	Ana Cristina Mendes Gomes	9	HABILITADO
15983	Suély Conde Ferreira	461615	Suély Conde Ferreira	9	HABILITADO
15983	Mayu Produções Artísticas LTDA	460620	Adriana Maria Monteiro de Miranda	9	HABILITADO
15983	LUANA BRITO LACERDA	461276	Luana Brito Lacerda	9	HABILITADO
15983	Marcus Rei de Lima Alves	460643	Marcus Rei de Lima Alves	9	HABILITADO
15983	João Victor Marins Ferreira	460985	João Victor Marins Ferreira	9	HABILITADO
15983	Wadson Vinicius Silva	463227	Wadson Vinicius Silva	9	HABILITADO
15983	César Nogueira	460587	César Ricardo Vieira Nogueira	9	HABILITADO
15983	Adriana Araujo Borges	460928	Adriana Araujo Borges	9	HABILITADO
15983	Gabriela Werneck	461006	Gabriela Werneck Regina	9	HABILITADO
15983	Alexsandro Rocha	461391	Alexsandro Rocha dos Santos Guedes	9	HABILITADO
15983	Cezarone Consultoria Cultural	461367	ALINE STEFANE CEZARONE	9	HABILITADO
15983	Adriano Pelicario Guilhermano	462302	Adriano Pelicario Guilhermano	9	HABILITADO
15983	Aurora Cinema	460713	Camilo Santos Cavalcante	9	HABILITADO
15983	Maria Claudia Ferreira da Silva - Claudia Ferreira Fotografia e Memória	462137	MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	9	HABILITADO
15983	Miriam Stevanato Jacob	461028	Miriam Stevanato Jacob	9	HABILITADO
15983	Dayse Hansa	463057	Dayse de Hansa Nogueira Lima	9	HABILITADO
15983	Jacildo Bezerra	461556	JACILDO BEZERRA	8,5	HABILITADO
15983	JOSE HENRIQUE SANTOS SOUZA	462042	JOSE HENRIQUE SANTOS SOUZA	8	HABILITADO
15983	Roger Santos	461812	Roger Luis dos Santos	8	HABILITADO
15983	Janderson Felipe	461019	Janderson Felipe	8	HABILITADO
15983	Jair de Oliveira	461998	Jair de Oliveira	8	HABILITADO
15983	FRANCISCO AMORIM DE OLIVEIRA FILHO LTDA	463095	FRANCISCO AMORIM DE OLIVEIRA FILHO	8	HABILITADO
15983	Marcos Vinicius Carnaval	462860	Marcos Vinicius Carnaval	8	HABILITADO
15983	Talita Cerqueira Ozorio	463151	TALITA CERQUEIRA OZORIO	8	HABILITADO
15983	Kim de Assis	461954	Kim de Assis	8	HABILITADO
15983	Thalyne Barros	461255	Thalyne Adrielle de Barros Malta	8	HABILITADO
15983	MARTA BARROS	461605	Marta Ferreira de Barros	8	HABILITADO
15983	RAKA Comunicações LTDA - ME	463114	Marco Aurélio Jacob	8	HABILITADO
15983	Lucas Nóbrega Oliveira	462554	Lucas Nóbrega Oliveira	8	HABILITADO
15983	Danila Fabiane Maia de Oliveira	463217	Danila Fabiane Maia de Oliveira	8	HABILITADO
15983	Sergio Roberto Pinho Júnior	463188	SERGIO ROBERTO PINHO JÚNIOR	8	HABILITADO

15983	LÉSSA CRISTINA VIANA KIRCH	461772	LÉSSA CRISTINA VIANA KIRCH	8	HABILITADO
15983	DJALMA DE MAGALHÃES CAVALCANTE NETO	462921	Djalma de Magalhães Cavalcante Neto	8	HABILITADO
15983	CAMILA HELANY ROSA DE SOUZA MENDES	462322	CAMILA HELANY ROSA DE SOUZA MENDES	8	HABILITADO
15983	Patrícia Nande F Vasconcelos	463329	PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS	8	HABILITADO
15983	Igor Freire dos Santos	462508	Igor Freire dos Santos	8	HABILITADO
15983	Antonieta	462612	Antonieta Jorge Dertkigil	8	HABILITADO
15983	Gerson Pedro de Albuquerque	461879	Gerson Pedro de Albuquerque	8	HABILITADO
15983	Thacle de Souza Pinheiro	460512	Thacle de Souza Pinheiro	7	HABILITADO
15983	Diego Nathan Pansani de Alencar	463216	Diego Nathan Pansani de Alencar	7	HABILITADO
15983	Ticiane Flávia Martins da Cruz	461091	Ticiane Flavia Martins da Cruz	7	HABILITADO
15983	35.430.654 ALISON VIEIRA DE JESUS	462672	35.430.654 ALISON VIEIRA DE JESUS	7	HABILITADO
15983	Thais Caroline dos Santos Chaves	463307	Thais Chaves	7	HABILITADO
15983	Associação dos Nordestinos de Carapicuíba e Região	462742	Luis dos Santos Pereira	7	HABILITADO
15983	45.237.387 DENISE SOARES	461501	Denise Soares	7	HABILITADO
15983	PATRICIA GONÇALVES	461495	DERLANY PATRICIA GONÇALVES BATISTA	7	HABILITADO
15983	Jairo Barboza Diniz	461083	JAIRO BARBOZA DINIZ	7	HABILITADO
15983	José Messias Alves da Silva	462489	José Messias Alves da Silva	7	HABILITADO
15983	MARCELA MARIA TORRES ALVES	460963	MARCELA MARIA TORRES ALVES	7	HABILITADO
15983	Magno Paz	461405	Magno Paz	7	HABILITADO
15983	Cleitton Costa Lima	461909	Cleitton Costa Lima	6	DESABILITADO
15983	danylo da silva oliveira	462809	Danylo da Silva Oliveira	6	DESABILITADO
15983	Sartre	462342	Sartre Silva e Souza	6	DESABILITADO
15983	Josiclaudia Izequiel da Silva	461773	Josiclaudia Izequiel da Silva (Iasyptã Potiguara)	6	DESABILITADO
15983	ALEXANDRE JERONIMO	460880	ALEXANDRE ALBUQUERQUE JERONIMO	6	DESABILITADO
15983	Wagner Jordão Costa	463304	Wagner Jordão Costa	6	DESABILITADO
15983	LAURA LADISLAU GOMES	461451	LAURA LADISLAU GOMES	6	DESABILITADO
15983	BPR Produções Artísticas	460601	Marconi Francisco da Silva	6	DESABILITADO
15983	Olivia Brandão Santos	461633	OLIVIA BRANDAO SANTOS	6	DESABILITADO
15983	Cibebe Silva Andrade	463134	Parecerista-Cibebe Silva Andrade	6	DESABILITADO
15983	Clara Raquel Kilp	462424	Clara Raquel Kilp	6	DESABILITADO
15983	Zimbro Produções Culturais e eventos Ltda	461575	Roberta Prochnow dos Anjos/Zimbro Produções Culturais e Eventos Ltda	5,5	DESABILITADO
15983	Cristilla Paula da Silva	462976	CRISTILLA PAULA DA SILVA	5	DESABILITADO
15983	Lobo Guará Filmes	463274	Ylla Queiroz Gomes	5	DESABILITADO
15983	Eleomar Lincoln	460621	eLEOMAR LINCOLN	5	DESABILITADO
15983	Screenplay Produtora Cinematográfica	462349	Vanessa de Medeiros Aguiar	5	DESABILITADO
15983	oscar bruno maciel de abreu	461196	Oscar Bruno Maciel de Abreu	5	DESABILITADO
15983	Eliezer Santos	462972	ELIEZER DA COSTA SANTOS	5	DESABILITADO
15983	Marília Faustino Cruz	463093	MARILIA FAUSTINO CRUZ	5	DESABILITADO
15983	Serigy Comics	462377	MARLONE SANTOS SANTANA	5	DESABILITADO
15983	Milene dos Santos Santos	462479	Milene dos santos santos	4	DESABILITADO
15983	UNIDADE NOVA PRAIA	461408	PEDRO FELIPE LIMA SOARES	4	DESABILITADO
15983	Kassia Nunes	461113	Kassia Pinheiro Nunes	4	DESABILITADO
15983	PRISCILA PAIM DE OLIVEIRA TAVARES BURGOS	462391	PRISCILA PAIM DE OLIVEIRA TAVARES BURGOS	4	DESABILITADO
15983	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão	460445	JOSÉ SEVERINO GILLO	3	DESABILITADO
15983	JUNIO AGOSTINHO ALVES BONZI - MEI	462752	Consultoria e Gestão Bonzi	3	DESABILITADO
15983	LUCAS DINIZ DA SILVA	461838	Lucas Diniz da Silva	3	DESABILITADO
15983	P.H.A CONSULTORIA LTDA	460848	P.H.A CONSULTORIA LTDA	0	DESABILITADO

A partir da divulgação do resultado preliminar, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsto no item 10 e 20 do Edital.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 021/2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: Kleber da Silva Pinheiro, Diretor Administrativo de Contratos, Matrícula 959427, para gestor do contrato nº 280/2025, e Francivaldo de Souza Lima, Assessor Técnico Especializado II, Matrícula 957419, para fiscalizar os serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível para atender a toda frota dos veículos, bem como dos geradores de energia elétrica movidos a óleo diesel da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, objeto do Processo nº 26559/2024/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente – AME BV

Cientes:

Kleber da Silva Pinheiro – Gestor do Contrato  
Francivaldo de Souza Lima – Fiscal dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 008101/2023/AME  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 321-AME/ASSEJUR/2023

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 321/-AME/ASSEJUR/2023, referente a despesa indicada na Unidade Orçamentária: 2502; Funcional Programática: 23.122.0079.2399; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprio.

VALOR: o valor reajustado corresponde a R\$ 8.398,44 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme Índice Nacional de Preços Amplo – IPCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV

CONTRATADA: KAELE LTDA

DATA DE ASSINATURA: Boa Vista/RR, 08 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8101/2023-AME  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 321-AME/AS-

SEJUR/2023

OBJETO: Adesão à ata sob o registro de preços nº 211/2022, oriundo do Processo 002264/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as demandas da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2502; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.39, FONTES DE RECURSOS: Próprio.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

CONTRATADA: Kaele Ltda.

ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV, pela Contratante, e JOSÉ NEILO DE LIMA, Representante legal da empresa KAELE LTDA, como Contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2025, com término previsto para 11 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Boa Vista/RR, 08 de julho de 2025.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 716/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Edvan Silva Rodrigues, no cargo em Comissão de Assessor Especial III - Presidência, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.513, de 27 de dezembro de 2023 que altera a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## Poder Legislativo

Presidente:  
Genilson Costa e Silva  
Primeiro Vice-Presidente:  
Júlio César Medeiros Lima  
Segundo Vice-Presidente:  
Thiago Duarte Saraiva  
Primeiro Secretário:  
Maria Inês Maturano Lopes  
Segundo Secretário:  
Moacival Daniel Mangabeira  
Terceiro Secretário:  
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.